



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Processo: 7751/2016

Tipo: Projeto de Lei: 205/2016

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 08/11/2016 18:00:12

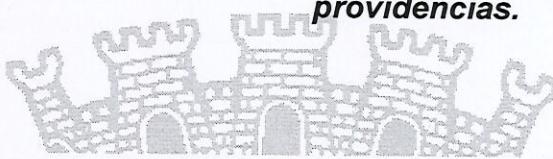
Procedência: Namy Chequer

Assunto: Dispõe sobre a proibição de queima de fogos de artifício, rojões e explosivos de qualquer natureza, nas áreas públicas, no Município de Vitória e dá outras providências.

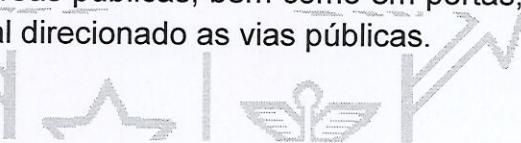
**PROJETO DE LEI**

Processo: 7751/2016  
Tipo: Projeto de Lei: 205/2016  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 08/11/2016 18:00:12  
Procedência: Namy Chequer  
Assunto: Dispõe sobre a proibição de queima de fogos de artifício, rojões e explosivos de qualquer natureza, nas áreas públicas, no Município de Vitória e dá outras providências.

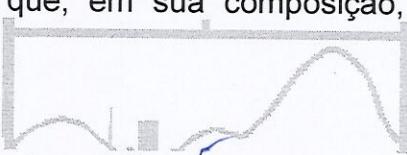
**Dispõe sobre a proibição de queima de fogos de artifício, rojões e explosivos de qualquer natureza, nas áreas públicas, no Município de Vitória e dá outras providências.**



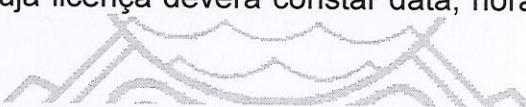
**Art. 1º** Fica proibida a queima de fogos de artifício, rojões e explosivos de qualquer natureza, nas áreas públicas, bem como em portas, janelas, terraços, terrenos ou qualquer local direcionado as vias públicas.



**Art. 2º** Fica proibido fabricar, comercializar e queimar balões, bem como todo e qualquer tipo de fogos que, em sua composição, contenham dinamite ou similar.



**Art. 3º** O Corpo de Bombeiros fica encarregado da liberação da atividade quando requerida, cuja licença deverá constar data, hora e locais previamente designados.



**Parágrafo Único.** Deverá ser requerida autorização antecipadamente no Corpo de Bombeiros, cujo requerimento deverá ser acompanhado da identificação do imóvel onde se pretende realizar a soltura dos fogos, para vistoria e liberação da licença.

**Art. 4º** A queima de fogos de artifícios sem licença do Corpo de Bombeiros Local, acarretará ao infrator a aplicação de multa no valor de 500 UR, sendo este valor dobrado no caso de reincidência, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e judiciais cabíveis.

Gabinete do Vereador Namy Chequer

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no. 1788 – Bento Ferreira – Vitória-ES CEP: 29050-940 –  
Telefones: (27) 3334-4541 / (27) 3334-4581 – Fax – E-mail: [namychequervereador@gmail.com](mailto:namychequervereador@gmail.com)  
Ed. Paulo Pereira Gomes – Gabinete 701



**Câmara Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7751	02	81

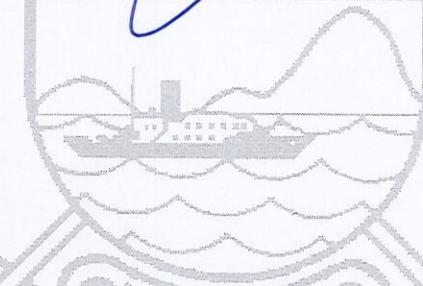
**Parágrafo Único.** A fiscalização e autuação ficarão a cargo do serviço de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 5º** O Executivo, poderá regulamentar as disposições desta lei, no que couber.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 04 de novembro de 2016.

**Namy Chequer Bou Habib Filho**  
Presidente da Câmara Municipal



Gabinete do Vereador Namy Chequer

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no. 1788 – Bento Ferreira – Vitória-ES CEP: 29050-940 –  
Telefones: (27) 3334-4541 / (27) 3334-4581 – Fax – E-mail: [namychequervereador@gmail.com](mailto:namychequervereador@gmail.com)  
Ed. Paulo Pereira Gomes – Gabinete 701



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7751	03	

## JUSTIFICATIVA

(...) “Ao soltar fogos, o cidadão poderá ser processado por diversos crimes: extrema crueldade contra animais e crianças, danos a prédios públicos e privados, poluição sonora, poluição do ar, prejudicando à saúde pública, colocando em ‘risco a vida’ de pessoas e animais, perturbação da paz entre outros, ferindo leis Ambientais e Contravenções Penais”.

(...) “Aos cidadãos que insistem nesta prática cruel e mortal, através de ação pública o processo crime deve começar através de um boletim de ocorrência policial (BO), após isso, representar em instâncias criminais, independentemente de sua posição hierárquica na sociedade, poderá chamar a polícia a qualquer hora do dia ou da noite, para notificar os infratores, não é necessário fotos ou gravação, basta (1) testemunha, fotos e filmagens também serão aceitas se houver”.

**“EMBORA AINDA NÃO EXISTA LEI ESPECIFICA” QUE PROIBAM AS PESSOAS DE ADQUIRIR PRODUTOS NOCIVOS E PERIGOSOS, NADA IMPEDE DO CIDADÃO SER PROCESSADO PELO USO DO MESMO”.**

Baseado nesta matéria: **“Soltar fogos pode dar cadeia, render multas e indenizações no Brasil”**, da qual repasso um trecho é que apresento a presente proposta de projeto de lei, a ser apreciada pelos Nobres Pares, no sentido de fortalecer o quanto nocivo e perigoso é a queima de fogos de artifício, rojões e explosivos de qualquer natureza, nas áreas públicas, sem a devida licença do Corpo de Bombeiros.

Desta forma, peço acolhimento e a aprovação da matéria.

**Namy Chequer Bou Habib Filho  
Presidente da Câmara Municipal**

Gabinete do Vereador Namy Chequer  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no. 1788 – Bento Ferreira – Vitória-ES CEP: 29050-940 –  
Telefones: (27) 3334-4541 / (27) 3334-4581 – Fax – E-mail: [namychequer vereador@gmail.com](mailto:namychequer vereador@gmail.com)  
Ed. Paulo Pereira Gomes – Gabinete 701



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
7751	04	

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

Em, 11/11/16

INCLUA-SE EM PAUTA PARA  
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 9/11/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 10/11/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 16/11/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 17/11/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

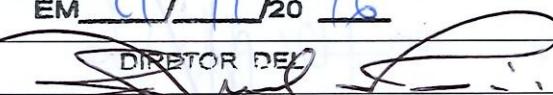
~~2020~~ 2020  
DIRETOR DEL  
EM / / 20  
4)  
3)  
2)  
1)  
AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)  
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO  
AS COMISSÕES ABAIXO

AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)  
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO  
AS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Subcomissão
- 2) Sequência Pública
- 3)
- 4)

EM 20/11/2016

DIRETOR DEL



Swlivan Manola  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7751	05	DR

Processo: 7751/16 - PL: 205/16

Coz. 2 Vereador Nevanir Ferreira, presidente da Comissão de justiça, para designação de relator, de acordo Art. 77, II do RI.

Em, 30/11/16.

Kiany Ferreira Damascena Silva

Coordenadora das Comissões

Matr.: 6553

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

... Sr. Vereador JAI  
..... para re.atar

Em

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões até  
16/12/16

Secretaria do S.A.C.

7



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo nº 7751 de 2016

Projeto de Lei nº 205 de 2016

**Autor:** Vereador Namy Chequer

**Relator:** Vereador Davi Esmael

### I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Namy Chequer o Projeto de Lei dispõe sobre a vedação de queima de fogos de artifício, rojões e explosivos ou similares, no Município de Vitória e dá providências.

A síntese da justificativa expressa que o projeto visa estabelecer um novo patamar de proteção para as pessoas, que são diretamente atingidos pelas consequências da queima de fogos, devendo a quem soltar, ser responsabilizado. “O cidadão poderá ser processado por diversos crimes: extrema crueldade contra animais e crianças, danos a prédios prejudicando à saúde pública, colocando em ‘risco a vida’ de pessoas e animais, perturbação da paz entre outros, ferindo leis ambientais e contravenções penais.”

É o relatório.





## II - VOTO DO RELATOR

Analisando o projeto supracitado à luz do ordenamento jurídico-constitucional, verifica-se o atendimento a formalidade processualística e a obediência a todos os preceitos constitucionais.

Isto posto, SMJ, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE**, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei ora analisado, admitindo assim, oportuno exame de mérito por outras instâncias.

Vitória, 22 de dezembro de 2016.

Vereador Davi Esmael – PSB





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7751	08	Dr.

Aguardando a deliberação da mesa comissão

Em, 29/12/16

SAC.

Encerrada a legislatura, os DEL para provisórios.

Em 04/01/17

STC

Câmara Municipal de Vitória	Processo	Folha	Rubrica
	7751	09	SH



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Vitória / ES, 27 de Dezembro de 2016.

**Para conhecimento,**

Processo encaminhado em resposta ao Ofício CMV/SAC N°019.

**SALA DE COMISSÕES  
RECEBEMOS  
22 / 12 / 2016**

l.

*Kiany Ferreira Damascena Silva*  
Coordenadora das Comissões  
Matr.: 6653  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9751	10	SD



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

OF. SAC/CMV N°019/2016

Vitória / ES, 22 de Dezembro de 2016.

**Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para dar ciência as Vossas Excelências que de ordem do Exmº. Sr. Presidente, Vereador Namy Chequer, ocorrida na 129ª Sessão Ordinária, no dia 21 de Dezembro do ano corrente, nessa Casa de Leis, solicitamos que seja realizada a devolução de todos os processos para **designação de relator e relatoria** que encontram-se em seus gabinetes, até as 14H do dia 22/12/2016, para que assim possam ser analisados e encaminhado Relatório ao Exmo. Presidente sobre eventuais prazos e possíveis inclusão na Ordem do Dia, segundo Artigo 199 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

*Kiany Ferreira Damascena Silva*  
  
 Coordenadora das Comissões  
 Matr.: 6553  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**Serviço de Apoio às Comissões Permanentes**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**RECEBIMENTO DO OFÍCIO N° 019/2016  
EM 22/12/2016**

VEREADOR	ASSINATURA	
Davi Esmael		11:04
Devanir Ferreira		Danielle Santos Gonçalves 11:25
Fabrício Gandini		Cássia Menezes 11:02
Luisinho Coutinho		Sonia Maria 11:25
Luiz Emanuel		Laerte Rigo - 11:07 - 22-12-16
Marcelão		Deusa - 11:27 - do dia 22/12/16.
Max da Mata		Zilmária 11:12
Namy Chequer		Michelle Gonçalves 11:24
Neuzinha		Jacimara R. Pessanha 11:03
Reinaldo Bolão		Velomir S. de Oliveira 11:14
Rogerinho		Angela 11:02
Sérgio Magalhães		Bruna Elia Traspachini 11:08
Vinícius Simões		Edina Pimentel 11:14
Wanderson Marinho		Silvia dos Reis 11:15 hrs
Zezito Maio		Samira Martins Bichi 11:01

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4451	11	fwk

A Presidência para determinar o arquivamento da presente proposição, na forma do art. 211, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Em 06/01/2017

  
Silvana Manoel  
Diretor do Departamento Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1151	12	JM

Ao DEL,

Determino arquivamento conforme art. 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Em 11/01/2017.

**Vinicius Simões**

**PRESIDENTE**

